

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	24
Sec. de Estado de Justiça.....	29
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	33
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	33
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital....	34
Prefeituras Municipais do Interior	34
Camaras Municipais do Interior.....	35
Institutos Municipais.....	35
Ineditoriais.....	35

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 15306, de 2 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1543, de 2 de agosto de 2010, que trata da nomeação da candidata do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:

Class	Insc.	Candidato	Cargo	C. H.
1	817.851-8	CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	Médico Nefrologista	40 h

LEIA-SE:

Class	Insc.	Candidato	Cargo	C. H.
1	817.851-8	CONCEPCION FELIPA GUEVARA DE DELGADO	Médico Nefrologista	40 h

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 15424, de 29 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 92.274,34 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e

autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 92.274,34 (noventa e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I DO DECRETO Nº.

, de de de 2010.

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			92.274,34
20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449093	3212	92.274,34
TOTAL				92.274,34

Decreto nº 15425, de 29 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.471,47 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com

saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato bancário da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 261.471,47 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				170.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	170.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				1.600,00
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	1.600,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				9.871,47
23.001.04.122.0000.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339092	0100	9.871,47	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				80.000,00
24.023.20.601.1218.2260	INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	339014	3240	80.000,00	
	TOTAL				261.471,47

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				170.000,00
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	449051	0100	170.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				1.600,00
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	1.600,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				9.871,47
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	9.871,47	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				80.000,00
24.023.04.128.1218.2588	CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON	339014	3240	40.000,00	
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	3240	40.000,00	
	TOTAL				261.471,47

Decreto nº 15426, de 29 de setembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.410.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de arrecadação de taxas de inscrição em concurso público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				1.410.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	1.410.000,00	
	TOTAL				1.410.000,00
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.410.000,00	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S		1.410.000,00	
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		1.410.000,00	
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	3240	1.410.000,00	
	TOTAL				1.410.000,00

DECRETO Nº 15427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre ativação de Subgrupamentos nos Municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 60, da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ativados no 1º Grupamento de Bombeiros:

I – o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Combate a Incêndio – 3º SGB/ 1º GB, no Município de Machadinho D'Oeste; e

II – o 4º Subgrupamento de Bombeiros de Combate a Incêndio – 1º SGB/ 1º GB, no Município de Buriitis.

Art. 2º Fica ativado no 3º Grupamento de Bombeiros o 2º Subgrupamento de Bombeiros de Combate a Incêndio – 2º SGB/3º GB, no Município de Cerejeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO N. 15428, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastgoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 010/IDARON de 09 de agosto de 2010, para ocupar cargo efetivo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Contador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "A e/ou B", no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;

IX - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

X - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XI - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XII - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais;

XIII - Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIV - Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

XV - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;

XVI - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria

de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XVII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVIII - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XIX - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XX - Duas fotografias 3x4, recentes;

XXI - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XXII - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XXIII - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIV - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não seja apresentado os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: CONTADOR**

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	NT.FINAL
INSC.	NOME	
2116316	NILO FRANCK	69,75

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Conceder Licença Remunerada a servidora
MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, com base no Art. 132, § 2º da Lei Complementar 68, de 9.12.92, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.23708.00.2010,

DECRETA:
=====

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, a contar de 1 de outubro de 2010 até 20 de dezembro de 2010, a servidora MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS, ocupante do cargo de Agente Judiciário, Padrão 40, Classe D, Nível Superior, cadastro n. 203582-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, cedida ao Poder Executivo Estadual, com a matrícula n. 300086416, exercendo suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, para freqüentar o Curso de pós-graduação Stricto-Sensu em nível de doutoramento interinstitucional em Administração, no Programa de Pós-Graduação em Administração na Escola de Administração/PPGA, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante das freqüências do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 445/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **445/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei

Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00690-00/2010/IDARON**

OBJETO: **Aquisição de material de permanente (colchão)**, para atender as necessidades das embarcações Quero- Quero do IDARON, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recurso Diretamente Arrecadsdo pelas Entidades**
PROJETO ATIVIDADE: **1113**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **15 de Outubro de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 447/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **447/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00489-00/2010/SESDEC/RO**
OBJETO: **Aquisição de material consumo**

(uniformes, apostilas, mochilas e outros), para atender as necessidades do Projeto Social Bombeiro Mirim, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outros Transferência Federais**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **15 de outubro de 2010, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/10/CPLO/ SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **1420.00548-00/2010/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “**HABILITAR** as empresas: **RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA – EPP, CONSTRUTORA PAG LTDA – EPP, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, V.M. CONSTRUTORA LTDA, DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA e TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado,

concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

ERRATA - II

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL/STIP, nomeada pelo Decreto Estadual nº. **14.046, de 26 de janeiro de 2009**, relativamente a **Concorrência Pública nº 001/09/CEL/STIP/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 01.1420.00171-00/2009/DER/RO**, que tem por finalidade a Concessão do serviço público de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, incluindo os serviços de característica rodoviária, urbana, semi-urbana a ser realizado em estrada federal, estadual ou municipal, pavimentada ou não, das Áreas de Concessão nº 01, 02 e 03 do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que o **Edital e seus anexos sofreram alterações**, a saber:

ONDE SE LÊ (EDITAL e seus anexos)

Via telefax, meio de fax ou fax

LEIA-SE:

Meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº 8.666/93

Estando o certame licitatório **SUSPENSO**, desde **06/05/10** e, ainda, a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, mantendo a suspensão nos termos do **Ofício 228/2010/GCVCS/TCE/RO**, de **10/05/10**, aguardamos manifestação daquela Corte de Contas, quanto ao prosseguimento do Certame, oportunidade em que será divulgada a nova data da sessão inaugural.

Em face do exposto, fica sem efeito a ERRATA emitida em 13/09/2010, exclusivamente, quanto a data de abertura que dar-se-ia no dia 03 de novembro de 2010, quarta-feira, às 08h00min, sendo que os demais itens permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive o Edital e seus anexos.

Maiores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, na Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 –Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/RO, CEP.76.820-408, Telefone: 0 xx 69 3216-2224.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CEL/STIP/RO
Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7820 /SEAD 12 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 26 de maio de 2010, fls. 44, que consta nos autos do Processo n. 1501/06816/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 13824/SEAD, de 09.10.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ARTUR AKIHIRO KAMIYA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.11.2009 a 30.11.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.11.2009 a 30.11.2009, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7822 /SEAD 12 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 93, que consta nos autos do Processo n. 1501/04271/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.8964/SEAD, de 24.07.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011 referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7823 /SEAD 12 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 1501/09168/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.4145/SEAD, de 07.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO UNIVERSO DO CARMO, Perito Criminal, Matrícula nº 300016454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7824 /SEAD 12 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 10.08.2010, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201/26334/2009,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 1074/SEAD, de 02.02.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LOURDES BARBOSA PEDRAZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7825/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13077/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDIR FERNANDES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7830/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 06 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/20412/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA FRANCISCA RAMIRES GONÇALVES, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300018667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7831/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501/16012/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA ROSANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7832/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201/13690/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGUENELO FERREIRA BARBOSA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7833/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501/18137/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7834/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 24 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16310/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINÁ CUELLAR DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7835/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.13281/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7836/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 1501.02278/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº 300033849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7837/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 01 de julho de 2010, fls. 67, que consta nos autos do Processo n. 1501/02864/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7838/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.00735/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA DIAS BORGES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7839/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de novembro de 2009, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.8956/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ERENILSON FERREIRA GALVÃO, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300001510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7842/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 221.01807/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA CRISTINA RAMOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300001161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7843/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 28 de dezembro de 2009, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.29709/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEILSON PEREIRA PORTUGAL, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300002097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7844/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.32322/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ RONALDO PALITOT, Assistente Jurídico, Matrícula nº

300067588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7845 /SEAD 13 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 1501/1317/2002,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 3826/SEAD, de 29.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ERONDI SOUZA DE ALMEIDA, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300003193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.03.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7846 /SEAD 13 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 21 de julho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201/10688/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 5095/SEAD, de 07.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSÉ DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7847 /SEAD 13 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 28 de julho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201/10693/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6368/SEAD, de 08.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO LOPES DE CAMPOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7848 /SEAD 13 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 2201/12641/07,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 2161/SEAD, de 12.03.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE, Enfermeiro, Matrícula nº 300012056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.10.2010 a 30.10.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7849 /SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando a solicitação contida no Despacho de 12 de agosto de 2010, às fls. 38, que consta nos autos no Processo n. 2201/29487/2008,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 16538/SEAD de 16.12.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIKA MEIRELES DA SILVA, Administrador,

Matrícula nº 300034193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.03.2009 a 31.03.2009, 01.05.2009 a 31.05.2009, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7850 /SEAD 13 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 12 de agosto de 2010, fls.38, que consta nos autos do Processo n. 2201/29487/2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 16539/SEAD, de 16.12.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ZULEIKA MEIRELES DA SILVA, Administrador, Matrícula nº 300034193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7851/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 09 de junho de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.29487/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIKA MEIRELES DA SILVA, Administrador, Matrícula nº 300034193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7901/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.12615/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7902/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16092/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LADIRA FERREIRA ALVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7903/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 17 de junho de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09441/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENOBIA DE SOUZA RODRIGUES, Professor Nível I, Matrícula nº 300019021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7904/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.13412/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA MARINA RIBEIRO ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº

300021960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7905/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12928/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IVONETE BARBOZA FLORINDO, Assistente Social, Matrícula nº 300043766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7906/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09760/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMMA VILLEGAS DE MORAES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7907/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10691/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GENOY DE GOES ALVES, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300043869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7908/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 27 de maio de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.24693/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES SUNTACK DE MELO, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Burititi, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7909/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 18 de março de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.03818/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEANE RODRIGUES RICARDO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7910/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 02 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19049/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO DUARTE DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300036127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7912/SEAD 17 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 14 de maio de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 1501.01411/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANARU MARTINS LEITE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.07.2011 a 31.08.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7933/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1501.07232/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA ZANOTTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7934/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.08799/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7935/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de abril de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.02794/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300002057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.03.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7936/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15748/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300053435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7937/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.03803/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA GAMA MALTA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300001612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7938/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12945/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA KAZUE MORI HARADA, Médico 40h, Matrícula nº 300057216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7939/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2010, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 1501.24269/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA VIEIRA LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.10.2010, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7940/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15774/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7941/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17213/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILVINO GORZA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300004207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de

01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.
FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7942/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 02 de junho de 2010, fls.45, que consta nos autos do Processo n. 1501.10758/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA DANTAS DE MEDEIROS, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300003574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médico, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7943/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13925/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GENILDES PEREIRA VENANCIO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7944/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.12081/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VITOR HORTA DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300017450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7945/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13760/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSÂNIA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300014352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7946/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.05509/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7947/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17608/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO NUNES RIBEIRO, Professor Nível I, Matrícula nº 300013417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7948/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15765/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300058132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7949/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.07524/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERAFIM RODRIGUES DA COSTA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7950/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 24 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12900/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA MARIA FERMINO, Professor Nível III, Matrícula nº 300036825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7951 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24 de maio de 2010, às fls. 21, que consta nos autos no Processo n. 2201/02073/2010,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3621/SEAD de 26.04.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDIMAR SILVA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7952/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.07887/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7953/SEAD 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 09 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16302/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISÂNGELA DE CARVALHO FRANCO, Professor Nível III, Matrícula nº 300050821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7959/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 28 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13457/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7960/SEAD 19 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 23 de março de 2010, fls.49, que consta nos autos do Processo n. 2201.28653/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MOREIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300001264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7961/SEAD 19 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 09 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18813/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSUE DA SILVA LOPES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300022095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transito/DETRAN/Extrema, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7963 /SEAD 19 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o requerimento de 27 de julho de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201/8875/07,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6370/SEAD, de 08.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ VIEIRA DE LIMA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300005738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.11.2010 a 30.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 7964 /SEAD 19 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Despacho de 18.08.2010, fls.35, que consta nos autos do Processo n. 1501/03917/06,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 6033/SEAD, de 04.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ERLÂNDIA SILVEIRA MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300027269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... ERLÂNDIA SILVEIRA MUNIZ

LEIA-SE:

... ERLÂNDIA SILVEIRA MUNIZ

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7973/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 20 de janeiro de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1501.07709/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CONCEIÇÃO BATISTA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300012059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7974/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 20 de maio de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.04116/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER AKIRA MISSATO, Médico 20h, Matrículas nº 300030627/300029748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7975/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 19 de novembro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.13631/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FELISBELA BOTELHO PASSOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7976/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 02 de julho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18284/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAMIRO JOSÉ SALES JUNIOR, Médico 40h, Matrícula nº 300057724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7977/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12930/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELY BENTES ALECRIM

PEREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300057495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7978/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17632/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7979/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 12 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10698/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVO ANTONIO MANFREDINHO, Médico 40h, Matrícula nº 300057668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.09.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7980/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 26 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15784/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PAZ SILVA LOPES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto

do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7981/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.23750/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA LIMA ALTOÉ, Professor Nível I, Matrícula nº 300016539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7982/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 24 de junho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.03092/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7983/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.02046/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CARNEIRO LACERDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7984/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 20 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13769/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES, Professor Nível III, Matrícula nº 300020276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7985/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13464/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EVANICE OLIVEIRA SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300058245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7986/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de março de 2010, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.08473/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS DARC DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7987/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 06 de maio de 2010, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.09641/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ DIAS DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300002889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7989/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Despacho de 02 de agosto de 2010, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.13933/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DOS SANTOS NUNES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7990/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 08 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15759/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO ASSIS DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7991/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 24 de junho de 2010, fls.28, que consta nos autos do Processo n. 1501.03091/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ORDINA LINHARES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7992/SEAD 20 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Despacho de 02 de agosto de 2010, fls.38, que consta nos autos do Processo n. 1501.22295/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLITA MARIANO DE MEDEIROS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 7999/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 26 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13503/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 31.10.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8000/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2010, fls.27, que consta nos autos do Processo n. 2201.38021/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora LILA LÉA CARDOSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio. FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8001/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 12 de maio de 2010, fls.53, que consta nos autos do Processo n. 1501.06640/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA BERNARDO JORGE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.03.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio. FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8002/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls.34, que consta nos autos do Processo n. 2201.38289/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADELSON BATISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio. FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8003/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 17 de maio de 2010, fls.33, que consta nos autos do Processo n. 1501.10942/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO, Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300021580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8004/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 22 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.06269/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÉRCIA DE FÁTIMA BEZERRA MARTINS, Contador, Matrícula nº 300008163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Espigão do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio. FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8005/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 24 de abril de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.00131/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CILDO MENDONZA SANTANA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8006/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 28 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16403/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUCLIANY MONTEIRO SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8007/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17677/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300005184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Rolim de Moura, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio. FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8008 /SEAD 23 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 12 de maio de 2010, fls. 18, e Despacho de 19.08.2010, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201/37867/2008,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6484/SEAD, de 28.05.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ELDER BASÍLIO E SILVA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.07.2010 a 30.07.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.07.2010 a 30.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8009 /SEAD 23 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 23, e Despacho de 19.08.2010, fls.27, que consta nos autos do Processo n. 2201/05488/2009,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 1610/SEAD, de 22.02.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2009 a 30.04.2009,

01.10.2010 a 30.10.2010, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2009 a 30.04.2009, 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8010 /SEAD 23 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 16 de julho de 2010, fls. 36, e Despacho de 19.08.2010, fls.43, que consta nos autos do Processo n. 1501/13301/06,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 8706/SEAD, de 20.07.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ZULEIDE VICENTE DE SOUSA DAHAS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8011 /SEAD 23 AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o requerimento de 21 de maio de 2010, fls. 24, e Despacho de 19.08.2010, fls.31, que consta nos autos do Processo n. 2201/01781/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 9114/SEAD, de 29.07.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SOLANGE BERNAL, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8012 /SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 13.08.2010, fls. 16, que consta nos autos no Processo n. 2201/13473/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 7186/SEAD de 28.07.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERLÂNIA SILVEIRA MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300027269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8013/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 06 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12897/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasília do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

EDITAL N. 332/GDRH/SEAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse..

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO / REQUERIMENTO
Angela Maria Gomes Pinheiro Figueiredo	Requerimento de 26/8/2010, Protocolo 11453/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 2220/1457/2010, foi dispensada a licitação, valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) objetivando a **INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFONICA-RAMAL VIRTUAL**. Interessado: IPERON. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em favor da Empresa, **CONTATO TELECOM LTDA-ME**. Conforme Parecer Jurídico nº. 1172/2010/ASSESSORIA JURIDICA/ IPERON de 20.09.2010, **acostado à fls. 17/18 dos autos em epigrafe. Porto Velho (RO) 23 de setembro de 2010.**

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de total de **\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, Parecer nº.1172/2010/ASSESSORIA JURIDICA/IPERON, de acordo com o dispositivo no Artigo 24 da Lei 8.666/93, Porto Velho (RO) de 23 de setembro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 151/GARH/GAB/IPERON
24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1742/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor: **HERMANN CAVALCANTE LACERDA**, Coordenador da Comprev, Matrícula nº 3000.34.291, CPF 408.535.602-00, Adiantamento de **SUPRIMENTO DE FUNDO** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme discriminação abaixo.

Elemento	Discriminação	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
3390.36	Outros Serv.de Terc.-P.Física	400,00
3390.39	Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica	600,00

Art. 2.º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10851 de 29/12/2003.

Art. 4.º - A Gerência de Contabilidade do IPERON, efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do Agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará, na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 152/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 27 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/545/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.299, o tempo de Serviço e Contribuição de (1.903) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 01/08/1988 a 25/12/1988 e 11/01/1990 a 03/11/1994.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 153/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 042/DITEC/IPERON de 23/09/2010,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Regularidade dos Repasses de Verbas Previdenciárias, a ser realizado “in loco” nas dependências da Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico - SEAPES, composta pelas servidoras:

CLÁUDIA MARIA P. DOS S. MACHADO - Presidente
LUCENILDE ADNA S. DO CARMO - Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos, a contar da data de apresentação da Equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 154/GARH/GAB/IPERON
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 041/DITEC/IPERON de 23/09/2010,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Regularidade dos Repasses de Verbas Previdenciárias, a ser realizado “in loco” nas dependências da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, composta pelos servidores:

JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO - Presidente
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA - Membro
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS - Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos, a contar da data de apresentação da Equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 155/GARH/GAB/IPERON DE
27 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 036/DITEC/IPERON de 20/09/2010,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente, para elaboração adequada das propostas de Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, mediante levantamento de todas as memórias de cálculo das demandas de todos os setores que integram a estrutura organizacional deste instituto, composta pelos servidores:

NOME	CARGO	
Johnny Fernandes de Ávila	Diretor Adm. e Financeiro	Presidente
Carlos Santiago de Albuquerque	Diretor Técnico	Membro
Wilsa Carla Amando	Diretora de Previdência	Membro
Hugo Rondon Flandoli	Procurador Geral	Membro
Ajuricaba Ferreira de Souza	Auditor Chefe da Audint	Membro
Alba Solange F.dos S. Guimarães		
Coordenadora da Cootec		Membro
Hermann C. Lacerda	Coordenador da Comprev	Membro
Sauer Rogério da Silva	Coordenador da Coosist	Membro
Antônio Geraldo Affonso	Gerente Gecon	Membro
Francisco Fontinele Araújo	Gerente da Comprev	Membro
João Celino Durgo S. Neto	Gerente da Garh	Membro
Maria Rachel de Sá Chaves	Gerente da Geprev	Membro
Roney da Silva Costa	Gerente da Gefin	Membro
Zenaide Moreira Peixoto	Gerente da Gepeme	Membro
Jane Maria de V. Carneiro	Chefe.Eq.de Exec.Orçamentária	Membro
Cecileide Correia da Silva	Repres. do Cons. de Administração	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

ATO 233/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/4055/2009**, conforme **Parecer nº. 166/2010, de 02/02/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, cadastro nº. 204172, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/09/2009**, com fundamento nos **artigos 10, incisos I e II; 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 34, I e II e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 e § único do artigo 62 da Lei Complementar nº. 458/2008, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da**

Constituição Federal 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSEMAR TOMACHESKI (companheira)** portadora do CPF nº. **815.763.409-10**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA e ANDRÉ LUIZ TOMACHESKI DE SOUZA (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **ROSEMAR TOMACHESKI** portadora do CPF nº. **815.763.409-10**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito;

c) – Pensão Mensal Temporária a **FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA (filho)**, portador do CPF nº. **024.189.821-81**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do requerimento.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3) – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 234/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/4014/2009**, conforme **Parecer nº. 58/PROGER/2010**, de 11/01/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo ESPEDITO PINHEIRO DUARTE**, matrícula nº. **300002245**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/11/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSEFA HIGINO DE SOUSA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **115.135.002-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 235/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/540/2010**, conforme **Parecer nº. 701/2010/PROGER/IPERON**, de 26/04/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo JAIR LUIZ GREGÓRIO**, matrícula nº. **300004507**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/02/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA MARCELINO GREGÓRIO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 169.617.222-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 236/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/214/2010**, conforme **Parecer nº. 356/2010, de 11/03/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo NARCISO CLEUTON CINÉSIO DE OLIVEIRA**, matrículas nºs. **300035209 e 300035210**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/12/2009**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas “a” e 34 da Lei Complementar nº. 432/2008; artigo 1º e § único do artigo 62 da Lei Complementar nº. 458/2008, c/c art. 40, § 7º, II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ROSAMAR NAZÁRIO DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº.**

305.398.624-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LUCAS NAZÁRIO DE OLIVEIRA (filho)**, portador do **CPF Nº. 011.894.982-94**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 238/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0712/2009**, conforme **PARECER nº. 1090/2009, de 31/08/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativo NEUZELY MENDES MARQUES**, matrícula nº. **300022893**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/05/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”; 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 253.002.376-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **ELISÂNGELA MENDES MARQUES (filha)**, legalmente representada por seu genitor **EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES**, portador do **CPF nº. 253.002.376-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 239/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1271/2008**, conforme **Parecer nº. 1256/2008, de 15/12/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA ROCHA**, cadastro nº. **002859**, ocupante do cargo de **Oficial de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/10/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”; 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o artigo 40, §§ 2º; 3º e 7º, inciso II e artigo 201 da Constituição Federal 1988.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO BARBOSA DA ROCHA (cônjuge)** portador do **CPF nº. 024.467.902-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **FELIPE FIGUEIREDO PINHEIRO DA ROCHA (filho) e CARLOS ANDREY MESQUITA DA ROCHA (menor tutelado)**, legalmente representados por **ANTONIO BARBOSA DA ROCHA**, portador do **CPF nº. 024.467.902-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada um dos beneficiários, com efeito financeiro a partir da data do óbito.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 240/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/572/2009**, conforme **Parecer nº. 1085/2009, de 28/08/2009**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Inativo ANÉSIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. **300008659**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**, por motivo de seu falecimento

ocorrido em **25/03/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II, § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NATANAEL FERREIRA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 069.475.309-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 241/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/499/2009**, conforme **PARECER nº. 873/2009**, de 29/06/2009, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativo ADERZIA DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº. **300013455**, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/01/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II, § único; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ LEONCIO DE SOUZA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 230.296.681-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 242/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0085/2010**, conforme **PARECER nº. 151/2010/PROGER/ IPERON**, de 02/02/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa ZENAIDE FERREIRA DOS PASSOS**, matrícula nº. **300017999**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N-1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/11/2009**, com fundamento nos **Artigos 12, inciso III; 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 432/2008, Artigo nº. 62, § único da Lei Complementar nº. 458/2008 c/c o Artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º Constituição Federal de 1988.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **ERIKSON HIAGO DOS SANTOS (filho)**, legalmente representado por seu genitor, **APARECIDO REINALDO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº. 139.346.512-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 243/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0298/2009**, conforme **PARECER nº. 594/2009**, de 24/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MANOEL SERAFIM DE BRITO**, matrícula nº. **300043627**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N-1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/02/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **CLEIDE FERREIRA DE CARVALHO (companheira)**, portadora do **CPF nº. 149.484.432-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **QUELBIN FERREIRA BRITO (filho)**, legalmente representado por sua genitora, **CLEIDE FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do **CPF nº. 149.484.432-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 244/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0564/2009**, conforme **PARECER nº. 798/2009/PROGER/ IPERON**, de 12/06/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo LEONARDO MARQUES MONTEIRO**, matrícula nº. **300017566**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N-1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/03/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA SALES MARQUES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 152.032.802-82**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 245/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/668/2009**, conforme **PARECER nº. 976/2009**, de 22/07/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº. **300001903**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/12/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II, § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ANA DA CONCEIÇÃO SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 277.331.492-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 246/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0280/2009**, conforme **PARECER nº. 536/2009**, de 07/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1710**, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/02/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ZULEIDE CÂNDIDA BARBOZA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 286.082.402-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR (filho)** legalmente representado por sua genitora, **MARIA ZULEIDE CÂNDIDA BARBOZA**, portadora do **CPF nº. 286.082.402-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público

do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 247/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0295/2009**, conforme **PARECER nº. 912/2009/PROGER/ IPERON**, de 08/07/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa MARILDA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº. **300002106**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/11/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **SAIANE GOMES DA SILVA (filha)**, portadora do **CPF nº. 004.969.572-01**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 249/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1367/2008**, conforme **PARECER Nº. 383/2009/PROGER/ IPERON**, de 05/03/2009, para conceder pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa**

RAIMUNDA SANTOS MARIANO, matrícula nº. **300006453**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Pronto Socorro João Paulo II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/09/2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, incisos I e II, alíneas “a”;** da **Lei Complementar Nº. 432/2008 c/c artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO (companheiro)**, portador do **CPF Nº 161.911.452-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, cuja cota parte encontra-se sobrestada;

b) – Pensão Mensal Temporária a **BRUNA MARIANO LOBATO (filha)**, portadora do **CPF Nº 936.029.952-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 26/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA CÉLIA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo **Iperon - Motorista**, matrícula n.º **300034157**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela **Lei Complementar n.º 432/2008**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 27/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA**, ocupante do Cargo

Motorista, matrícula n.º **300020058**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE DESAPOSENTAÇÃO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – DESAPOSENTAR, a contar de 30/06/2010, o (a) servidor (a) **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, ocupante do cargo de **PM 1ª CLASSE**, **RE n.º 10006521-8**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme **PROCESSO 2220/1101/2010** e **PARECER Nº. 593/2010/PROGER/IPERON**, por se tratar de Direito Patrimonial Personalíssimo Disponível. Princípios Gerais de Direito e Constitucionais. Art. 5º, II e 6º da CF, c/c art. 103, § 2º da Lei Federal n.º 8.112/90. Ausência de Proibitivo Legal de Desaposentação.

2 - Esta DESAPOSENTAÇÃO entra em vigor a partir de 30/06/2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO 311/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório n.º. 122/ DIPREV/09**, publicado no D.O.E. n.º.1236, de 05/05/2009, conforme **Sentença Judicial dos Autos n.º. 009.2009.000087-2**, de 11/05/2009 e **Parecer n.º.868/2009/PROGER/IPERON**, de 29/06/2009 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo GUILHERME ROSSENDY MENACHO**, matrícula 300012123, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/12/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I e III; 30 inciso II; 31, §§ 1º e 2º; 32 inciso I alínea “a” e inciso II alínea “a”; 33; 34, Incisos I e II e 37 da Lei Complementar 432/08 c/c Artigo 40, § 7º inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003.**

a) Pensão mensal Vitalícia a **ANA ALVES**

(**companheira**), portadora do **CPF n.º. 152.176.802-10**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data da sentença, 11/05/2009;

b) - Pensão Mensal Temporária a **RAFAEL ALVES ROSSENDY (filho)**, portador do **CPF n.º. 000.958.142-13** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 156/GARH/GAB/IPERON
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 043/DITEC/IPERON de 25/09/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Regularidade dos Repasses de Verbas Previdenciárias, a ser realizado “in loco” nas dependências da Secretaria de Estado de Administração – SEAD/RO, a partir de 01/09/2010, composta pelas servidoras:

MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO 300052368
Presidente
MÁRIA LÚCIAN. CHAVES 300033963 Membro
MÁRIA NEIRY DE OLIVEIRA 300033873 Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente /IPERON

PORTARIA Nº. 157 GARH/GAB/IPERON 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

ART. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria nº 142/ GARH/GAB/IPERON de 09 de Setembro de 2010, no que se refere a Diárias.

ONDE - LÊ:

Art. 2º - Conceder o pagamento de 04 (Quatro) diárias nos dias 10/09/2010 a 14/09/2010, para os servidores acima evidenciados.

LEIA – SE:

Art. 2º - Conceder o pagamento de 4½ (Quatro e meia) diárias nos dias 10/09/2010 a 14/09/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 158/GARH/GAB/IPERON
28 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.013/PATRIMÔNIO/IPERON de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para realizar o Inventário Físico e Financeiro de todos os Bens Móveis Permanentes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, composta pelos servidores:

Jane Maria de V. Carneiro – Presidente;
Omar de Souza Martins – Membro;
Rosana Góes Zebalos – Membro;
Nihura Serrat Lima – Membro;
Paulo Ildo D. Carvalho – Suplente.

Art. 2.º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (Sessenta) dias, prorrogável por até mais 30 (trinta) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00117-00/2010

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00117-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo referente pintura de veículo doado pelo DETRAN a esta SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº. 252/2010/ ASSES/SEAS, às fls. 19 a 22, no valor total de R\$ 822,80 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), em favor da Empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 20 de setembro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta/SEAS

-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00117-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo referente pintura de veículo doado pelo DETRAN a esta SEAS, conforme PARECER nº. 252/2010/ASSES/SEAS as fls. 19 a 22, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 822,80 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), em favor da Empresa **DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 20 de setembro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretária de Estado/SEAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA UNIDADE B CONSUMIDORA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEAS, CNPJ 09.317.468/0001-89, sediada na Rua Tabajara nº 451, Bairro Arigolândia neste ato doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário **Sr SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**, portador do RG Nº 74301611 SSP/RJ, e inscrito no CPF-MF sob nº 897.149.116-72 e, por outro lado a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-CERON** inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrante, 4137-Industrial- CEP nº 7.821.063 em Porto Velho, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Gerente de Departamento de Atendimento ao Consumidor **Sr UILSON AUGUSTO DA SILVA**, RG nº 3.326.150-0 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 389.103.229-34, e por seu Coordenador de Grandes Clientes e Órgão do Poder Público **Sr REGINALDO MONTEIRO** portador da RG nº 8773206 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 785.675.648-91 **nos termos da Lei 8666/93**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Contrato de Prestação de Serviço de Energia Elétrica para unidades consumidoras no Grupo B, atendidas em **Baixa Tensão**, na melhor forma de direito e consoante as disposições da Resolução **ANEEL 456/2000** de 29/11/2000 (D.O. em 30/11/2000) e dos demais regulamentos da ANEEL presentes e futuros, que disciplinam do serviço público de energia elétrica, aos quais se vincula o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** o fazendo mediante às cláusulas e condição seguintes:

DO OBJETO -CLÁUSULA PRIMEIRA :

Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações de uma nova unidade desta Secretaria, para funcionamento do ALMOXARIFADO, sob o CODIGO ÚNICO Nº 0030282-1, localizado na Rua Salgado Filho nº 2435, Bairro São Cristóvão, nesta capital, que será regido pelas cláusulas e condição seguintes:
Os Recursos para custear as despesas deste Termo Aditivo sairão à conta da seguinte programação orçamentária.

ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2300104122101522940000- Fonte de Recursos 010000000- Natureza da Despesa nº 339039- Nota de Empenho nº 00005/Exercício-2010 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DO PRAZO-CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos deste TERMO ADITIVO passam a vigorar a data de 08/04/2010.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo em pleno vigor.

Porto Velho, 14 de maio de 2010

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
SECRETÁRIO SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/GRECSS/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através de da Gerencia Reguladora de Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com o SUS/RO contrato, de forma complementar, visando a realização de **SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA**, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde.

PROCESSO nº. 01-1712. 01367-00/2010

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com o SUS/RO contrato de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, discriminados no presente Edital.
FONTE DE RECURSOS: 0100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: De segunda à sexta – feira, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL: Na Secretaria de Estado de Saúde – Assessoria Técnica – ASTEC, sito na Rua Gonçalves Dias, nº 812, bairro Olaria, em Porto Velho – RO, Fone (0xx) 69 – 216 – 7354.

EDITAL: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta – feira, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da ASTEC/SESAU, no endereço supramencionado.
Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01557-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer as (fls. 158/159), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 4.489,61 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, referente à despesa com a aquisição de petróleo (gasolina) para atender as necessidades de SESAU, conforme Notas Fiscais nº. 27.417 (fls. 141) anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01278-00/2010
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**, (fls. 161) em favor de **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, a fim de constar o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de Fevereiro de 1992.

Porto Velho, 23 de Setembro 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01242-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa (fls. 17), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 4.262,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois centavos)**, referente à despesa com Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos do tipo aspirador cirúrgico da marca “Fanem”, do Hospital de Base Ary Pinheiro, conforme Notas Fiscais anexa, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/GRECSS/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através de da Gerencia Reguladora de Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com o SUS/RO contrato, de forma complementar, visando a realização de **SERVIÇOS MÉDICOS na área de Oftalmologia: VITRECTOMIA, RETINOPLASTIA, entre outros**, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde.

PROCESSO nº. 01-1712. 00683-00/2010

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com o SUS/RO contrato de SERVIÇOS MÉDICOS na área de **Oftalmologia: VITRECTOMIA, RETINOPLASTIA, entre outros**, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, discriminados no presente Edital.
FONTE DE RECURSOS: 01 e 09 – Sistema Único de Saúde – SUS.

LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: De segunda à sexta – feira, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL: Na Secretaria de Estado de Saúde – Assessoria Técnica – ASTEC, sito na Rua Gonçalves Dias, nº 812, bairro Olaria, em Porto Velho – RO, Fone (0xx) 69 – 216 – 7354.

EDITAL: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta – feira, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da ASTEC/SESAU, no endereço supramencionado.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário do Estado da Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/GRECSS/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através de da Gerencia Reguladora de Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com o SUS/RO contrato, de forma complementar, visando a realização de SERVIÇOS MÉDICOS na área de **Neurologia: ELETRONEUROMIOGRAFIA** para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde.

PROCESSO nº. 01-1712.00684-00/2010

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com o SUS/RO contrato de SERVIÇOS MÉDICOS na área de Neurologia: **ELETRONEUROMIOGRAFIA** para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, discriminados no presente Edital.
FONTE DE RECURSOS: 01 e 09 – Sistema Único de Saúde – SUS.

LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: De segunda à sexta – feira, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL: Na Secretaria de Estado de Saúde – Assessoria Técnica – ASTEC, sito na Rua Gonçalves Dias, nº 812, bairro Olaria, em Porto Velho – RO, Fone (0xx) 69 – 216 – 7354.

EDITAL: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, e sua retirada poderá

ser efetuada de segunda a sexta – feira, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da ASTEC/SESAU, no endereço supramencionado.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário do Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº. 01-1712. 00684-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de atender a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, com o fito de credenciar prestadores de serviços para firmar com o SUS/RO, contratação de empresa especializada na realização de SERVIÇOS MÉDICOS na área de Neurologia: **ELETRONEUROMIOGRAFIA** para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitações constantes dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, caput e em observância ao artigo, caput, ambos da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00725-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde, considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **MAQ SERVICE SERVIÇOS CONTINUOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 71.322,39 (Setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)**, referente a despesas realizadas no mês de agosto/2010, com prestação de serviços de limpeza e desinfecção para atender o Laboratório Central - LACEN, conforme notas fiscais em anexo, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: **Aquisição de Material Permanente (Aparelho Facemulsificador e Nobreak)**, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00384-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** vencedora do item 01, com valor total de **R\$ 79.999,00** (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), sendo esse o valor total do certame. Porto Velho, 21 de Setembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: **Aquisição de Medicamentos, COLÍRIOS (TRAVAPROST, BRINZOLAMIDDA, BRIMONIDINA, PREDNISOLONA E MOXIFLOXACINO)**, para atender a Policlínica Osvaldo Cruz e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no período de 4 (quatro) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01071-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das propostas das empresas: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens 01, 02 e 05, no valor total de R\$ 13.955,20 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **SOCIBRA DIST.LTDA**, para o item 03, no valor total de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais); **DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA**, para o item 04, no valor total de R\$ 2.044,50 (dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 17.839,70 (dezesete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Porto Velho, 22 de setembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 080/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2010
HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00479-00/2010

OBJETO: Aquisição de material Permanente (Perfurador Ósseo Autoclavável), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1250.1367** - ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a Ata de Reexame para Análise e Julgamento das Novas Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública n. 001/2010/Celos/Supel/RO, fl. 3089, o Parecer n. 516/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 3094/3095, e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 1601.05651-00/2010/SEDUC-RO-VLs: I ao XI, que tem como objeto a reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil Arouca, situada à avenida primeiro de maio, n. 3.520, bairro dez de abril, no município de Guajará Mirim/RO, HOMOLOGA o Certame Licitatório modalidade Concorrência Pública, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Engero Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ n. 05.695.639/0001-52, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 3.621.022,45 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte e dois reais, quarenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.1151/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir Relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601. 01293/10, referente aos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditório e do Processo Administrativo n. 01-1601. 01334/10, relativo aquisição de material gráfico, para realização do Encontro de Educação Ambiental nas Escolas Estaduais.

Art. 2º Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1 – Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294, subgerente do Prode/GE/Seduc;
- 2 – Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635, técnica do Pea/Prodef/GE/Seduc;
- 3 – Selma Maria Roberto Freire, matrícula n. 300039726, coordenadora pedagógica do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1149/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1044/10-GAB/Seduc, de 19.8.2010, publicada no Diário Oficial n. 1560, de 25.8.2010, que concede autorização de funcionamento a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista Francisco Meireles, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Cacoal-RO.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental “Sertanista Francisco Meireles”, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Cacoal - RO, para o ensino fundamental – 1º ao 5º ano regular.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental “Sertanista Francisco Meireles”, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o ensino fundamental – 1º ao 9º ano regular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 106/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 105/GAB/IICC/PC/SESDEC de 01.07.2010. RESOLVE:

Lotar, os servidores abaixo relacionados de Cargos Comissionados, no Instituto de Identificação **IICC/Polícia Civil**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Carlos Eduardo da S. Cardoso – a contar de 16.02.2009;
Cilene Caracará Siqueira – a contar de 10.03.2009;
Daiane Cardoso Macedo – a contar de 03.08.2009;
Daniele Maria B. de Araújo – a contar de 16.02.2009;
Diego Lemos Maus – a contar de 03.03.2009;
Elvelton Antonio de Paula – a contar de 03.03.2009;
Ester Joana S. T. de Melo – a contar de 01.10.2009;
Josiane Silva Alencar – a contar de 10.03.2009;
Jose Antonio B. Machado – a contar de 03.03.2009;
Karlene Barbosa Machado – a contar de 18.02.2009;
Marli Ferreira de Moura – a contar de 10.03.2009;
Lucas Bastos Prudente – a contar de 04.03.2010;
Naaisson C. Moura – a contar de 16.02.2009;
Rodrigo Weis – a contar de 16.02.2009;
Roneida P. de Souza Meireles – a contar de 05.03.2010;
Saimon Farias Gomes – a contar de 16.02.2009;
Tamira G. A. Backsmann – a contar de 09.06.2009 e
Vitor Felipe B. Teixeira – a contar de 16.02.2009.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 107/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 1508/NRH/GAF/SESDEC de 06.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, a servidora **CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE** Matrícula **300059930** Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, á contar de **07.07.2010** no setor de Despesas Continuadas **GAF/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 118/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando C.I. nº 017 de 10.06.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSE AMARILDO CASTRO DO NASCIMENTO**, Matrícula **300086313**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Manutenção de Serviços Gerais **GMSG/SESDEC/RO**, do mês de **JUNHO/2010** para **JULHO/2010**, referente ao exercício de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 125/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Decreto de 10.02.2010.

RESOLVE:

Lotar, o servidor **DEIMESON DA SILVA MARTINS**, Cargo Comissionado Matrícula **300094795** á contar de **03.02.2010** no Grupo de Manutenção de Serviços Gerais **GMSG/GAF/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 123/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 377/Div.Adm/Seq.Pessoal/1ºBPM de 22.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, a servidora **PM 2ª CL RE 08364-8 JACIRA ESPOSITO DOS SANTOS**, á contar de **22.07.2010** no setor Equipe de Suprimento de fundos e de Diárias **GAF/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 121/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 1106/CIOP de 15.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, a servidora **FRANCISCA MARCELA ROSEIRA DE CARVALHO** Matrícula **300060160** Agente de polícia Civil, referente ao período de 15 de Janeiro à 26 de Agosto de 2009 no **CIOP/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 119/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Requerimento de 06.07.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor Delegado de Polícia **ANDRE FAGUNDES MENDES** Matrícula **300059680** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerencia de Estratégia e Inteligência **GEI/SESDEC/RO** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do mês de **JULHO/2010** para **FEVEREIRO 2011**, referente ao exercício de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 120/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando as C.I. nº 76 e 77/GAB/SESDEC de 02.07.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no **GAB/SESDEC/RO** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para data a ser marcada posteriormente, ficando para ser usufruída em época oportuna.

·VANESSA BRASIL DE CARVALHO – Mat. 300021728 Datiloscopista

·JULIANA BISCONSIN – Mat. 300058704 Agente de Polícia

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 124/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 762/GL/SESDEC de 27.07.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SUELY ALMEIDA RODRIGUES** Agente de Polícia **Matricula 300021216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Logística **GL/SESDEC/RO** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 130/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando os Decretos de 13.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, os servidores abaixo relacionados de Cargos Comissionados, no Instituto de Identificação **IICC/Polícia Civil**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

· ISRAEL BRASIL RIBEIRO – Mat. 300099170, a contar de 29.06.2010;
· ANA KARLA OLIVEIRA MONTEIRO – Mat. 300099177, a contar de 29.06.2010;
· YURY BEZERRA CARVALHODA SILVA – Mat. 300099306, a contar de 29.06.2010;
· CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS – Mat. 300099236, a contar de 29.06.2010; e
· ERICA NAIARA ALBUQUERQUE DO ROSARIO – Mat. 300099233, a contar de 29.06.2010
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 131/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando Os Decretos de 29.06.2010 e 13.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, os servidores abaixo relacionados, de Cargos Comissionados no Grupo de Manutenção de Serviços Gerais – **GMSG/GAF/SESDEC** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

· **JOAO ALMEIDA DIAS** – Mat. 300098006, a contar de 23.06.2010;
· **MARCELO BATISTA LEAL** – Mat. 300097993, a

contar de 23.06.2010; e
· **ELISANGELA AQUILA LINHARES** – Mat. 300099609, a contar de 29.06.2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 132/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando os Decretos de 12.07.2010 e 05.08.2010.

RESOLVE:

Lotar, os servidores abaixo relacionados, de Cargos Comissionados, na Gerência de Tecnologia **GTEC/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

· ANDRESOUZA DE PAULA CORDEIRO – Mat. 300099315, a contar de 01.07.2010 e
· MATEUS DE ALMEIDA TAVARES – Mat. 300099992, a contar de 20.07.2010.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 134/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Decreto de 13.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 30.06.2010 **RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES** **Matricula 300099232** - Cargo Comissionado, Chefe de Equipe II, na Equipe de Protocolo Geral, Malote e Arquivo Geral, do Núcleo de Administração, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 133/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Decreto 22.06.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 07.06.2010 **THIAGO NUNES DORNELES** **Matricula 300099594** de Cargo Comissionado Chefe de Núcleo II, na

Gerência de Convenio, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 136/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 424/GAB/DGPC de 13.08.2010.

RESOLVE:

Considerar Lotação, a partir de 01.07.2008, do Servidor **JOSE CARLOS CHADDAD** **Matricula 300016468** Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Assessoria de Imprensa, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 135/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 422/GAB/DGPC de 13.08.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.08.2010 a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA** **Matricula 300021636**, Escrivã de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil, na Gerência de Administração e Finanças **NRH/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 138/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Decreto 13.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, o servidor **ADALTO CORDEIRO DO NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil do Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia - Apo

sentado, na Delegacia Especializada de Narcóticos **DENARC/PC/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para exercer suas atividades elaborais em áreas Administrativas com o Cargo de Direção Superior CDS- 09, de Chefe de Grupo de Atendimento, matrícula 300099960, a partir de 01.07.2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 139/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 1155/CIOP de 21.07.2010.

RESOLVE:

Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar de Estado de Rondônia, no Centro Integrado de Operações Policiais **CIOP/SESDEC** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

· **SANDRA SARMENTO NINA – RE 20000208-4;**
· **VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR – RE 20000301-4; e**
· **CAIO VANDERLEI SILVEIRA CAPELASSO – RE 20000422-3.**
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 140/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o ofício nº 326/GAB/DGPC de 29.06.2010.

RESOLVE:

Lotar, a servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL Matrícula 300021665** Escrivã de polícia Civil, pertencente ao Quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de **17.06.2010**, no Gerência de Gestão Integrada **GGI/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 143/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o Decreto 29.06.2010.

RESOLVE:

Lotar, o servidor **RE 6388-2 JOSE MENDES VIEIRA**, pertencente ao Quadro permanente de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **23.06.2010**, no Grupo de Manutenção de Serviços Gerais **GMSG/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 164/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o Requerimento do Servidor de 27.08.2010.

RESOLVE:

Considerar Lotação, a partir de **03.05.2004**, do Servidor **PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO Matrícula 0695041** Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex – Território Federal de Rondônia, no setor de Malote **GAF/SESDEC**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 163/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. Considerando o decreto de 14.12.2009.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.12.2009** **PRISCILA BARROS PEREIRA Matrícula 300094256** de Cargo Comissionado Chefe de Núcleo II, **CDS-12**, na Gerência de Planejamento/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 145/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o Requerimento 28.06.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA Matrícula 300012072** Escrivã de Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças **GAF/SESDEC/RO** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do mês de **JULHO/2010** para **NOVEMBRO/2010**, referente ao exercício de 2010.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 160/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando o Requerimento de 30.08.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **IVANETE VITURINO CUNHA Matrícula 300021636** Escrivã de Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças **NRH/GAF/SESDEC/RO** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do mês de **SETEMBRO/2010** para ser usufruída em época oportuna, referente ao exercício de 2010.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 144/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº224, de 04.01.2000. E considerando a Portaria nº 3220/SEAD de 20.04.2010.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº **300006850** para responder pelo Símbolo **CDS-9**, de Chefe de Grupo, da Equipe de Controle Patrimonial e Distribuição de Materiais, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, no período de **01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010 e 01.09.2010 a**

30.09.2010, em razão da licença prêmio do titular **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022704.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

PORTARIA Nº 012/GCPC/SESDEC
Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e considerando a necessidade de constituir Comissão para organizar e fiscalizar os trabalhos pertinentes ao Curso de Assalto Tático e Resgate de Reféns previsto no Convênio nº 037/2009, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão destinada a organizar e fiscalizar os trabalhos relativos ao Assalto Tático e Resgate de Reféns, a qual incumbe deliberar sobre o planejamento das ações a serem desenvolvidas para fiel cumprimento do convênio.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

MEMBROS:

Cap. PM RE 10005481-7 – Valdemir Carlos de Góes;
Cap. PM RE 10002787-6 – Adilson Roque Loreno;
PM RE 10007186-5 – Érica Vieira da Costa e;
PM RE 10008680-0 – Samirg Cordeiro Barbosa.

Art. 3º - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I – realizar levantamento das especificações dos bens a serem adquiridos;
II – identificar e indicar à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, por meio de atas de reunião, as prioridades para prover os trabalhos para execução do Convênio, propondo as medidas que julgarem necessárias para melhoria do desempenho da comissão;
III – elaborar calendários e conteúdos dos cursos;
IV – providenciar a criação de folhetos, cartazes e outros meios de divulgação previstos no Convênio;
V – proceder à análise de apostilas e demais materiais didáticos que serão utilizados nos cursos;
VI – proceder à análise de currículos dos instrutores;
VII – relacionar todos os bens e equipamentos adquiridos, indicando sua respectiva destinação;
VIII – solicitar e adotar demais providências que surgirem durante a execução do Convênio.

Art. 4º - A Comissão se reportará à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, à qual compete as ações de cunho operacional demandadas pela Comissão e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Art. 5º - A SESDEC, através da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, a estrutura e ao funcionamento da

Comissão ora instituída.

Art. 6º A Comissão elaborará, após cada reunião, ata sobre o que fora tratado, observando as normas e os termos do Convênio celebrado com a SENASP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20.09.2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Civil

PORTARIA Nº 286/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de setembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0133/2010-COR/DRPC/ARIQ/PC/RO, de 26/08/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 06/09/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2010/CEPAD/COR/PC/RO.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 282/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de Setembro de 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, Delegado de polícia, matrícula nº 300006812, Classe Especial, designada para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 060/2010/CEPA/COR/PC/RO, publicado mediante Portaria nº 252/GAB/COR/PC/RO, datada de 31/08/2010, no Diário Oficial Estadual nº 1567, de 03/09/2010, inerente aos autos.

DESIGNAR a servidora **Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015210, para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 060/2010/CEPA/COR/PC/RO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 283/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de Setembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e

2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2010-CEPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susmencionado instaurado em desfavor do servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022659, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 284/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de Setembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2010/CEPAD/PC/RO, datado de 20/04/2010.

RESOLVE:

SUSPENDER por **08 (OITO)** dias o servidor **ARNALDO ALVES SALDANHA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007393, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento do dever constante no inciso I do art. 38, e pela transgressão dos incisos IX, XIX e XXVIII do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

FUNRESPOL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

AVISO DE ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010/PMB- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2010/SEMUSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2010/PMB, relativa ao **Pregão Presencial Nº 011/2010/CPLMS**, para aquisição de **50 (Cinquenta) Microcomputador com monitor de 18,5"**, ao preço unitário de **R\$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalizando **R\$120.000,00** (Cento e Vinte Reais) e **20 Impressora a Laser 35ppm**, ao preço unitário de **R\$1.310,00** (Hum Mil Trezentos e Dez Reais), totalizando **R\$26.200,00** (Vinte e Seis Mil e Duzen

tos Reais) e em favor da Empresa : **S & S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA.** e Aquisição de **200** (Duzentos) **Microcomputador com Monitor de 22"**, ao preço unitário de R\$ **2.720,00** (Dois Setecentos e Vinte Reais), totalizando R\$ 544.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), e Aquisição de **200** (Duzentos) **No-Break 1,4 Kva**, ao preço unitário de R\$ **580,00** (Quinhentos e Oitenta Reais), totalizando R\$ **116.000,00** (Cento e Dezesesseis Mil Reais), e Aquisição de 40 (Quarenta) Impressora Laser, ao preço unitário de R\$ **1.360,00** (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais), totalizando R\$ **54.400,00** (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), em favor da empresa: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP (ANTIGA GOMES & COSTA LTDA)** e Aquisição de 50 (Cinquenta) **No-Break 700 Va**, ao preço unitário de R\$ **315,00** (Trezentos e Quinze Reais), totalizando R\$ **15.750,00** (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa: **SEGURITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELEFONIA LTDA - ME**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Processo nº **1511.00007-00/2010**

Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

RESOLUÇÃO N. 031/2010/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO apresentação via **REQUERIMENTO**, em data de 08.09.10, da **SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA QUADRIÊNIO – 2011/2014**, pelo Bel. **MORIO Ikegawa** (Delegado de Polícia) a **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSUPOL**;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo **PLENO DO CONSUPOL**, na **REUNIÃO ORDINÁRIA N. 008/2010/CONSUPOL/PC/RO**, datada de 22 de setembro de 2010, na cidade de Ji-Paraná/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração do **PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA QUADRIÊNIO – 2011/2014**, enviado a **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSUPOL**;

- **MORIO IKEGAWA**, matrícula n. 300007390, Classe Especial, Delegado de Polícia, Corregedoria Geral da Polícia Civil - **PRESIDENTE**;
- **GIRLEI VELOSO MARINHO**, matrícula n. 300016385, Classe Especial, Perito Criminal, Laboratório Central - **MEMBRO**;
- **JOÃO DIMAS DA SILVA**, matrícula nº 300017756, Classe Especial, Médico Legista, IML - **MEMBRO**;

Art. 2º - O prazo para entrega do **PLANO ESTRATÉGICO** será até o final do mês de **NOVEMBRO** do corrente ano, uma vez que o mesmo deve ser objeto de deliberação do **PLENO DO CONSUPOL**, na **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada em data de 10/12/10, na cidade de **CACOAL**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

PORTARIAN. 002/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO NOMEADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, ATRAVÉS DA PORTARIA N. 002/2010-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO, DATADA DE 13/08/2010, PUBLICADA NO DOE N. 1554, DE 17.08.2010, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art.1º) Retificar os termos da **PORTARIA N. 001/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO**, publicada no DOE N. 1579, de 22.09.10 (págs.32/33):

ONDE SE LÊ:

Art. 3º.....

II – AGENTE DE POLÍCIA:

SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – CRITÉRIO MERECEMENTO:

- **MARLY HASSEGAWA M. SOARES** 300022729

LEIA-SE:

Art. 3º.....

II – AGENTE DE POLÍCIA:

SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – CRITÉRIO MERECEMENTO:

- **MARLY HASSEGAWA M. SOARES** 300022769
PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
PRESIDENTE

Bela. **WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI**
MEMBRO

Bel. **SAMIR FOUD ABBOUD**
MEMBRO

Polícia Militar

Porto Velho - RO, 28 de Setembro de 2010.
Portaria Nº 010/FUMRESPOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do decreto 10.851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad.	RE	Nome	Unidade/Município	C.P.F.
MAJ PM	6016-5	NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	1º BPM/Porto Velho	736.750.836-91

Artigo 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TCELP
Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total estimado de **R\$ 3.707,40** (Três mil setecentos e sete reais e quarenta centavos) com base no Parecer Jurídico n.º 090/10-ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC de 21 de setembro de 2010, constante do processo n.º 1514.00103-00/2010, conforme o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00103-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação direta de

serviços de manutenção para realização de revisão técnica de garantia do veículo marca FORD modelo CARGO 1317E (CAMINHÃO) pertencente a frota do Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de assegurar a garantia técnica, em favor da empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor total estimado de **R\$ 3.707,40** (Três mil setecentos e sete reais e quarenta centavos) conforme Parecer Jurídico nº 090/10-ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00102-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 03 (três) reboques para veículos moto aquática (Jet Ski) em favor da empresa: **REBOQUEFÁCIL VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.998,00** (Sete mil novecentos e noventa e oito reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 091-2010/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, 21 de setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

SEJUS

PORTARIA, nº 857/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 0421/10/GAB/DPPB/SESEDEC/RO, de 06 de agosto do corrente ano, que encaminha cópia da Ocorrência Policial, nº 2554-2010, de 30 de setembro do mesmo ano, versando sobre desentendimento entre servidores lotados na Casa de Detenção, localizada no Município de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 858/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 2035/10/P.E.M.R./

SEJUS, de 06 de setembro do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 074/2010/DIV/SEG/PEMR, da mesma data, versando sobre desentendimento envolvendo servidores da Secretaria de Estado de Justiça e a Diretora da Policlínica Ana Adelaide, a Senhora ANA RITA, ocorrido na aludida Unidade de Saúde, no dia 02 de corrente mês e ano.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 859/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1158/10/DIR.GERAL/C.D./JMAS/SEJUS, de 02 de setembro do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 235/10/CD.JMAS/SEJUS, de 01 do mesmo mês e ano, versando sobre o acidente de trânsito que envolveu o veículo tipo FIAT UNO MILLE, placas nº NDW-6471, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, ocorrido no dia 31 de agosto do ano em curso, na Avenida Jorge Teixeira.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 860/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 617/10/PENFEM/SEJUS, de 31 de agosto do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga da apenada PATRÍCIA DOS SANTOS MACHADO, ocorrida no dia 29 de agosto do ano em curso, da Penitenciária Estadual Feminina, localizada no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Rui Vieira de Castro, Cadastro, nº 300012917, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 861/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 243/UIMSII/CAA/SEJUS, de 24 de agosto do corrente ano, que encaminha Relatório de Segurança, versando sobre a fuga de fuga de adolescente, ocorrida no dia 23 de agosto do ano em curso, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado II, localizada no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 929/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1201/10/DIR.GERAL/C.D./JMAS/SEJUS, de 08 de setembro do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 242/10/CD.JMAS/SEJUS, de 06 do mesmo mês e ano, versando sobre a ocorrência de distúrbio, ocorrido no interior da carceragem da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva, no dia 05 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029 e Rui Vieira de Castro, Cadastro, nº 300012917, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 931/010/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 0546/2010/

GESPEN/SEJUS, de 10 de setembro do corrente ano, que encaminha o Ofício, nº 635/10/UP/SMG, de 27 de agosto do corrente ano, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 17 de agosto do ano em curso, da Unidade Prisional, localizada no Município de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, Nº 932/010/GAB/SEJUS, de 22 de setembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 012/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria, nº 739/010/GAB/SEJUS, de 28 de julho do corrente ano, no qual responde como acusado os servidores ROBSON SOUZA DOS SANTOS, LUCIVALDO VERA BRAGA e EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN, expirará em 28 de setembro de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 29 de setembro de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.549/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0423.DPE e requerimento do servidor FRANCISCO MESQUITADA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO MESQUITA DA SILVA** matrícula **300002830**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, correspondente ao exercício de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 11.11.2010 a 30.11.2010

e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.11.2010 a 10.11.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIAN.550/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2010, **LUIS HENRIQUE CORRÊA ROLIM**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Referência: Processo nº 3001.0315.2008.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Prorrogação do contrato nº 019/2008/DPE de Prestação de Serviços de Vigilância para Defensoria Pública

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 0178/2010-AJDPE e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo aplicação de reajuste, bem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2008/DPE/RO de prestação de serviços de vigilância por igual período.

Publique-se

Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Gutiane Possa.

DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. São Paulo, nº 4207, Bairro Felicidade, Alta Floresta/RO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de um ano, iniciando-se no dia 08 de outubro de 2010 e terminando no dia 08 de outubro de 2011.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do pre-

sente CONTRATO é de R\$ 10.303,80 (dez mil trezentos e três reais e oitenta centavos) irrealizável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento da locação neste exercício será retirado da seguinte programação: Atividade da Defensoria – 3001, Fonte de Recursos 100, sendo que as despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício fiscal, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, programa de trabalho 1130, elemento de despesa 339036, Nota de Crédito nº 2010NC00238 de 23/09/2010 e Nota de Empenho nº 2010NE00399 de 23/09/2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Assinam: O Subdefensor Público-Geral do Estado, Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Senhora GUTIANE POSSA, locadora.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009/DPE/RO

Referência: 3001.0305.2009.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa para confecção de chaves e carimbos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período a vigência do contrato nº 015/2009/DPE/RO, contados a partir de 01 de dezembro de 2010 até 01 de dezembro de 2011, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos, a serem executados para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma especificada no termo do contrato original.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC0289 de 22/09/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00397 de 22/09/2010, no valor de R\$ 1.442,49 (mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO nº 015/2009/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Sr. FÁBIO BARROS SERRATE, Representante Legal.

Publique-se

Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.553/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunera-

rada, ao Excelentíssimo Doutor **EDVALDO CAIRES LIMA**, Defensor Público, no período de **23.09.2010 a 29.09.2010, em compensação por igual período de dias trabalhados em concursos públicos desta Instituição.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIAN.554/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 setembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir 01.10.2010, a **Gratificação de Atividade Específica**, da servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300009190, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIAN. 164/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico Tributário, 20 (vinte) vagas para o cargo de Analista de Sistema, 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico em Informática, 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente em Atividades Administrativas, 02 (duas) vagas para o cargo de Administrador, 02 (duas) vagas para o cargo de Contador e 02 (duas) vagas para o cargo de Economista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - SEFIN	300001809
LAÉCIO ALBINO ARANHA	Gerente da GDRH/SEAD	300085942
ANTÔNIO GERMANO TORRES SOARES	Técnico Tributário – SEFIN	300039689
CARLOS FERNANDO CERVINO	Técnico Tributário – SEFIN	300027423
MARIA VERALÚCIA DA SILVA ROCHA	Técnico em Contabilidade - SEFIN	300002669

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00179/2009
Convênio n.º 005/09/GJ//DER/RO – **RECURSO ESTADUAL**
Prefeitura Municipal de Buritit/RO

Objeto é: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial assim como construção de obras de Artes Correntes – BSTC Ø 1,0 m, (82,0m) E BSTC Ø 0,80 m (198,0m), com berços em cascalhos e bocas em concreto ciclópico nos trechos Linha 01

(RIO PARDO), Trecho: Estradas Saracura / Divisa de Município, com extensão de 39,50 Km, Linha União, Trecho: Av. Ayrton Senna / Linha 72 (Rio Branco) com extensão de 11,50 Km, Linha 72, Trecho: Linha União / Marcos 8 (Funasa) Com Extensão de 25,50 Km, Linha Marco 8 (Funasa) - Trecho: Linha 72/Km 20 Com Extensão de 20,00 Km, Totalizando 96,50 Km de extensão, no município de Buritit – RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00303-09**
Convênio n.º **026/09/GJ//DER/RO**
Prefeitura Municipal de **São Miguel do Guaporé/RO**

Objeto: Recuperação de Estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e elevação de Greide em pontos críticos nos trechos: Linha 106 sul, travessão 106 p/104 galho 102 sul Linha 102 sul Linha 98 norte; Travessão 98 p/ 94 norte, Linha 94 sul Galho; Travessa 94 p/98 sul Travessão 102 p/98 sul Linha 90 sul Travessão 90p/89 sul , Linha 86 sul, Linha 82 sul Travessão P 40 86-82; Travessão P 40 82-78-74, Linha/78 sul ; Linha 74 norte; Linha 74 sul Linha 78 norte, Linha 86 norte Linha 90 norte, Noveninha e Linha 82 norte no Município de São Miguel do Guaporé.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral DER-RO

DESPACHO

PROCESSO Nº 1420-00814-00/2009
CONTRATO Nº 061/10/GJ/DER-RO

Considerando os termos do Relatório de fls. 473 e Despacho COR/DER de fls. 473 - verso, as razões apresentadas pela contratada e o Parecer nº 190/10/GEJUR/DER-RO de 23/09/2010, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na forma do que dispõe a cláusula sexta, por descumprimento à cláusula nona, alíneas “a”, “c”, “h”, “m” c/c cláusula décima quinta, alínea “a” e “c” todas do Contrato nº 061/10/GJ/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Promovido o cálculo da multa, considerado o período de atraso dos reparos para a conclusão da obra, esta restou estabelecida no valor R\$ 1.247.629,18 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Devidamente retido o valor, dê-se procedimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL – DER/RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 1420-00814-00/2009
CONTRATO Nº 061/10/GJ/DER-RO
INTERESSADA: AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando os termos dos Relatórios da Fiscalização (fls. 442/444, 450/454, 465, 473), conforme comprova documentação; a defesa (fls. 457/463); Ofício nº 1995/GAB/DER/RO (fls. 471); Despacho da COR (fls. 472 – verso e 473 – verso); Informação nº 106/GCI/DER/2010 (fls. 474); Parecer nº 190/10/GJ/DER-RO, de 23 de setembro de 2010, além de ter formado meu próprio convencimento, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa AGROMAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na forma do que dispõe a sexta cláusula do contrato nº 061/10/GEJUR/DER-RO, conforme preceito contido no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por descumprimento à cláusula nona, alíneas “a”, “c”, “h”, “m” c/c cláusula décima quinta, alínea “a” e “c” do mencionado contrato. Promovido o cálculo da multa, esta fica estabelecida em R\$ 1.247.629,18 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Retenham-se os valores de crédito da Contratada. Dê-se ciência à interessada com a expressa advertência para dar cumprimento às cláusulas contratuais sob pena de rescisão da avença com a aplicação da penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2010.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL – DER/RO

EXT. Nº 399 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 069/09/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00197/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Douglas Batista S. Andriolo – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 400 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 214.752,00** (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.564.909,58** (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 1.779.661,58** (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **13,72%** (treze vírgula setenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS : As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 214.752,00** (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 –

Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0736/DER-RO de 22.09.2010.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 114/09/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00557/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 401 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ellos Construções e Incorporações Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00870/2009, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Renato Malta da Silva – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 402 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nale Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 059/09/GJ/DER-RO**, por mais **70** (setenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00056/2009, Lote III, Vol. XI.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Edson Pedreira de Queiroz – Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 403 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO**, por mais **70** (setenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00055/2009, Vol. XI.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 404 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº 083/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 083/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00859-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Élon de Souza Montes – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 405 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 087/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00715-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Élon de Souza Montes – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 012/10/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do FITHA, tona publico aos interessados, que a concorrência publica nº 012/10/CPLO/SUPEL/RO referente ao processo administrativo nº 1411.00076-00/10/FITHA, cujo objeto é: Aquisição de emulsão asfáltica RL-IC, para execução de lama asfáltica grossa em algumas cidade e rodovias estaduais como também execução de tapa buraco com pré misturado a frio (PMF) nas Rodovias estaduais. Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da lei Federal 8.666/93, em favor a empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, com proposta no valor de 3.225.151,62 (Três Milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) Porto Velho 23 de Setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

CRE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

Lauda 01.

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 24.09.2010.

Pelo presente Edital nº 014/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20102900101556.
Suj. Passivo: Leocir Copercini.
CNPJ/MF: 906.053.300-34.
2. Processo nº: 20102900101699.
Suj. Passivo: Daniel Souza Campos.
CNPJ/MF: 326.665.192-87.
3. Processo nº: 20102900101811.
Suj. Passivo: Fernando Fernandes de Freitas.
CNPJ/MF: 025.124.321-49.
4. Processo nº: 20102900102027.
Suj. Passivo: Premier Comércio de Utensílios do Lar Ltda.
CNPJ/MF: 10.325.530/0001-63.
5. Processo nº: 20102900102029.
Suj. Passivo: Paulo Whately Sack.
CNPJ/MF: 571.751.448-49.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2010.
Autorização do Órgão Emissor.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Agente de Rendas
Substituto
Porto Velho

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00159-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a realização de despesa com a aquisição de material consumo, suprimentos de informática (cartuchos e toner), para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 7.975,00** (sete mil novecentos setenta e cinco reais) em favor de **J. M. DA S. NASCIMENTO**, CNPJ: **07.012.733/0001-95**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11 à 13 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DEBORAA. DE PAULA
Presidente
IPEM/RO

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 279AB/IDARON

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 29.09.2010 a 01.10.2010, o servidor JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JÚNIOR, ocupante do Cargo de Diretor Executivo, CDS 19, matrícula nº 300042557, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

JUCER

Extrato do Contrato 003/2010/JUCER, que entre si celebram, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC, DO OBJETO Locação de imóvel (sala) comercial, no município de Ariquemes. DA ASSINATURA 27 de agosto de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e José Domingos Filho/Presidente/CRC.

Extrato do Contrato 011/2010 que entre si celebram, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SESI. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para realização de exames médicos ocupacionais dos funcionários da JUCER. DA ASSINATURA 24 de setembro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Christianne Cabral de Medeiros Anez Menacho/Gerente do SESI.

Extrato do Contrato 012/2010 que entre si celebram, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e EDMIR DE BARROS COUTINHO. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para emitir laudo pericial orientador oficial, válido em todo o território nacional e aceito pelo TRT, MPU e MPT; realização de exames médicos ocupacionais dos empregados e solicitação dos exames complementares (hemograma completo, raio-x de tórax e outros que se fizerem necessários nos 123 funcionários. DA ASSINATURA 23 de setembro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Edmir de Barros Moutinho/Contratada.

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO INCISO VII E X DO ART. 297 DA LEI N. 1.082/2000 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, C/C LEIS Nº 1.084/PMC/2000, LEI Nº 2.655/PMC/2010, ART. 4º DA LEI N. 2.628/2010 E LEI Nº. 2.495/2009, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2095/GLOBAL/2010 TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTATANTE DO EDITAL Nº 001/PMC/2010, CUJO RESULTADO PARCIAL FOI PUBLICADO NO JORNAL A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO Nº 1130, NA DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL WWW.CACOAL.RO.GOV.BR. CACOAL, 29 DE SETEMBRO DE 2010
JADER MAIA MARQUES
Presidente da comissão do Teste Seletivo
Portaria N. 1144/GABINETE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA
DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins, e à quem interessar possa, que foi publicado no Átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO a disposição do público alvo, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre, do exercício financeiro de 2010. E por ser verdade, datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.
Vale do Anari, 30 de setembro de 2010.

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN
CRC- 2428/0-6/RO

EDIMILSON Maturanada Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FINANÇAS**
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de OUTUBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 034/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de OUTUBRO de 2010, às 10:30 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 035/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe

confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de OUTUBRO de 2010, às 11:30 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 036/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Fone 069 3445 1099/1100/1102

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2010
Pregão Presencial**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de OUTUBRO de 2010, às 12:30 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 037/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de OUTUBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 038/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE GÊNERO HOSPITALAR, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E
FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de OUTUBRO de 2010, às 11:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 039/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO e CAMISETAS, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 27 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior
JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2009 a Ago/2010

RGF-ANEXO I	R\$ 1	
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.	
Set/2009 a Ago/2010		
	Liquidadas	Inscritas
		R. Pagar
		Não Proc.
	(a)	(b)

DESPESABRUTA		
COM PESSOAL (I).....	3.505.416,71	0,00
Pessoal Ativo	3.505.416,71	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	66.754,53	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	66.754,53	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM		
PESSOAL (III)=(I-II)	3.438.662,18	
DESPESA TOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	3.438.662,18	
RECEITA CORRENTE		
LÍQUIDA - RCL (V).....	111.166.149,30	

% DA DESP. TOTAL
COM PESSOAL - DTP
s/RCL(VI)=IV / V * 100.....3,09

LIMITE MÁXIMO-6%....6.669.968,96
LIM. PRUDENC.-5,7%..6.336.470,51
FONTE: Contabilidade da CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUAD. DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1	
DESP. PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Tot.Desp.Pessoal p/fins		
deapur.Limite – TDP.....	3.438.662,18.....	3,09
Limite Máximo.....	6.669.968,96.....	6,00
Limite Prudencial.....	6.336.470,51.....	5,70

DÍV. CONSOLID. VALOR % S/RCL

Dív. Consol. Líq..... 0,00.....-0,00
Limite Definido Res. SF*133.399.379,16....1,20

GARANT. VALORES	VALOR	% S/ RCL
Total das Garantias		
.....	0,00.....	0,00
Limite Definido Res. SF*.....	0,00.....	0,00
OP. CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL

Op. Crédito Int. Ext.....0,00.....0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....0,00.....0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Int. Ext.....0,00.....0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Ant. Rec...0,00.....0,00

INSC. RP SUFIC. ANTES
RESTOSA N. PROC. INSC.RP NÃO
PAGAR PROCESSADO

Vlr Ap. Dem.Resp.....0,00.....0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

* Art. 3º, Inc. II – Resolução SF nº. 40/2001

INEDITORIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi declarada a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do veículo basculante, placa JYT0819, Mercedes Benz, no valor total estimado de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa AUTO MECÂNICA SURUI LTDA-ME, CNPJ nº 11.505.563/0001-58, com base no Parecer Jurídico nº. 173/2010/ASJUR/EMATER-RO, de 28 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio nº. 01/CMR-2010.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA **Dispensa de Licitação**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do veículo basculante, placa JYT0819, Mercedes Benz, no valor total estimado de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa AUTO MECÂNICA SURUI LTDA-ME, CNPJ nº. 11.505.563/0001-58, com base no Parecer Jurídico nº. 173/2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 28 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio nº. 01/CMR-2010, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi declarada a Dispensa de Licitação para aquisição de peças para veículo basculante, placa JYT0819, Mercedes Benz, no valor total estimado de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), em favor da empresa **RONDOBRAS COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 84.721.711/0007-30, com base no Parecer Jurídico n. 172/2010/ASJUR/EMATER-RO, de 28 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio n. 01/CMR-2010.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA Dispensa de Licitação**, para aquisição de peças para veículo basculante, placa JYT0819, Mercedes Benz, no valor total estimado de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), em favor da empresa **RONDOBRAS COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 84.721.711/0007-30, com base no Parecer Jurídico n. 172/2010/ASJUR /EMATER-RO, de 28 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio n. 01/CMR-2010, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a confecção de faixas em murim - item 2 do Pregão Eletrônico SRP N. 06/2010, conforme solicitação de folha 03, através da Ata de Registro de Preço n.º 10/2010/CPLMS/EMATER/RO, publicada no dia 31/05/2010, com o valor total de R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em favor da empresa **BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO**

VESTUÁRIO LTDA, com base no Parecer Jurídico n.º 175/2010/ASJUR/EMATER-RO, de 29 de setembro de 2010, acostado a fl. 29/30 do presente Processo para atender o Convênio n.º 2005/314-Banco da Amazônia/ EMATER-RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição de gasolina comum automotiva - item 1 do pregão eletrônico n. 05/2010/SRP, através da Ata de Registro de Preço n.º 007/2010/CPLMS /EMATER/RO, publicada no dia 19/05/2010 e item 47 do pregão eletrônico n. 13/2009/SRP, através do Realinhamento Ata de Registro de Preço n.º 02/2009/CPLMS/ EMATER/RO, publicada no dia 26/05/2010 conforme solicitação de fl. 03, com o valor total de R\$ 1.043,50 (mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com base no Parecer Jurídico n.º 174/2010/ ASJUR/ EMATER-RO, de 29 de setembro de 2010, acostado a fl. 32/33 do presente Processo para atender o Convênio n.º 2005/314- Banco da Amazônia/ EMATER-RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi declarada a Dispensa de Licitação para a contratação de serviço de hospedagem, no valor total estimado de **R\$ 7.344,00** (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), em favor de Centro de Treinamento Gov. Jorge Teixeira - EMATER-RO, com base no Parecer Jurídico n. 177/2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 29 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao convênio n. 2005/314-Banco da Amazônia/ EMATER-RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA Dispensa de Licitação**, para a

contratação de serviço de hospedagem, no valor total estimado de **R\$ 7.344,00** (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), em favor de Centro de Treinamento Gov. Jorge Teixeira - EMATER-RO, com base no Parecer Jurídico n. 177/ 2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 29 de setembro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao convênio n. 2005/314-Banco da Amazônia/ EMATER-RO, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

FUNDAÇÃO RIO MADEIRA INSTITUIÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RIO MADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/ RIOMAR/2010.

Dispensa de Licitação n. 002/RIOMAR/2010. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, visando atender o Projeto **IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO NOS CAMPUS UNIR**, conforme Convênio n. 01.08.0165.00/RIOMAR-FINEP-UNIR. Fundamento Legal: Inciso XXI, Artigo 24, da Lei 8.666/93 e Lei 9.648. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Contratada: Femto Indústria e Comercio de Instrumentos Ltda. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Contratada: SPLabor Comercio de Produtos para laboratórios Ltda.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2010.

OSCAR MARTINS SILVEIRA

PRESIDENTE DA RIOMAR

FUNDAÇÃO RIO MADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/ RIOMAR/2010.

Dispensa de Licitação n. 003/RIOMAR/2010. Processo n.º 1366/2010. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, visando atender o Projeto **IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO NOS CAMPUS UNIR**, conforme Convênio n. 01.08.0165.00/RIOMAR-FINEP-UNIR. Fundamento Legal: Inciso XXI, Artigo 24, da Lei 8.666/93 e Lei 9.648. Valor: R\$ 12.351,30 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Contratada: Meggacartec Comercio e Distribuidora Ltda-ME. R\$ 24.815,46 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Contratada: Tecnomed Dist. De Prod. Farmacêuticos e Médico Hospitalar Ltda. Valor: 8.237,80 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Contratada: R. B. Monteiro.

Porto Velho, 28 de setembro de 2010.

OSCAR MARTINS SILVEIRA

PRESIDENTE DA RIOMAR